

## **PROTEGER VÍNCULOS NO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL**

Trabalhar na área de Promoção e Proteção, com crianças e jovens em Perigo, implica trabalhar com famílias desorganizadas e multidessafiadas (e desafiadas). Famílias com múltiplos fatores de riscos, cujos efeitos se potenciam. Aos riscos sociais da pobreza, aos níveis de agressividade e violência vivenciados nos bairros e no interior das famílias, junta-se frequentemente um baixo nível educacional, mantendo ciclos geracionais de exclusão social. A todos estes fatores acrescenta-se um outro, o da patologia do vínculo e a incapacidade do exercício de uma parentalidade segura e protetiva.

É consensual para todos os peritos que pensam e estudam a criança, para todos os defensores do direito e da promoção da criança, que O LUGAR DA CRIANÇA É NA FAMÍLIA. É na família que aprendemos a amar e a ser amado, a crescer de forma integral, a receber afeto, estimulação, proteção e contenção. De facto, o desenvolvimento emocional e afetivo depende muito da forma como se é cuidado na infância e até antes do nascimento, como se é desejado, fantasiado e pensado pelos pais. Na verdade, a vinculação define uma ligação afetiva estabelecida de modo precoce, recíproca e duradoura entre figuras parentais e filhos, que afeta o desenvolvimento da criança e jovem ao longo da sua vida.

Também o legislador salvaguarda o direito da criança a uma família, a vinculações de afetos sintónicos que protegem e promovem.

No art.º 4 da LPCJP da segunda alteração datada de 8 de setembro de 2015, Lei 142/2015, entre os princípios orientadores da intervenção surge:

- Prevalência da família, na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem, em que deve ser dada prevalência às medidas que os integrem em família, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração familiar estável;
- Primado da continuidade das relações psicológicas profundas, em que a intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante.

### **E quando não corre bem?**

A existência de laços filiais não garante por si só vinculações protetoras, nem salvaguarda as crianças/filhos de parentalidades desajustadas, disfuncionais e patológicas, relativamente às quais as crianças têm de ser protegidas, num processo que no limite pode mesmo implicar a sua retirada da família biológica e aplicação de medidas de colocação, sejam elas de acolhimento RESIDENCIAL e ou FAMILIAR.

Em 2019 tínhamos 7046 crianças/jovens acolhidos, com 619 crianças na faixa etária dos 0 aos 3 anos (dados CASA 2019).

Comunicação de Carla Lima e Ana Gaspar, SCML

Encontro OS PRIMEIROS ANOS CONTAM! E AGORA? 17 de setembro de 2021



O tempo da criança nem sempre é compatível com o tempo da evolução/transformação da parentalidade. Nestes casos, de maior gravidade, urge a todos os técnicos intervenientes, conciliar a avaliação, intervenção e proteção no TEMPO ÚTIL da criança.

**Importa definir, dinamizar e concretizar projetos de vida no tempo útil da criança/jovens em perigo.** Os tempos médios de acolhimento ainda são demasiado altos, cerca de 3 anos (dados CASA 2019) a 4 anos (CASA 2018).

No DL n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o Regime de Execução do Acolhimento Residencial no artigo 9º introduz o instrumento de **projeto de promoção e proteção**, indicando o prazo máximo de 60 dias para a definição de um diagnóstico o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem e família, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual com vista à execução de um projeto de vida.

O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da casa de acolhimento, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54.º da LPCJP, em estreita articulação com o técnico gestor do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, **e da família de origem**, salvo decisão judicial em contrário.

#### **Importa Promover a Participação das Famílias nas Dinâmicas das CA**

É fundamental apoiar os pais para que se tornem mais capazes e adequados no exercício da parentalidade. Estes pais que surgem como maltratantes, negligentes e agressores têm de ser escutados, contidos na sua dor e pensados naquela que é a sua narrativa pessoal. No passado destes pais há frequentemente histórias de maus tratos, violência, abandono e exclusão. São pais cujo passado não foi pensado, por ser demasiado doloroso, e que por isso é repetidamente agido, no presente, com os seus filhos. João dos Santos referia que no trabalho com as famílias, em particular com os pais, é necessário procurar a empatia, pensando na criança que tinham sido e que ainda transportam dentro deles.

O Acolhimento residencial deve permitir à criança e ao jovem a manutenção dos laços com a família à qual poderá regressar. À família deve ser garantido o acesso à informação sobre o plano de intervenção e capacitação, o conhecimento e participação na decisão de assuntos de maior importância dos seus filhos, a participação e acompanhamento das rotinas dos seus filhos (desde que seja do seu superior interesse), como o acompanhamento a consultas médicas, idas à escola ou a atividades extracurriculares, rotinas dos banhos, refeições, estudo.

Na Casa de Acolhimento as famílias devem ser vistas como partes integrantes das dinâmicas e da intervenção e não como visitas. Visitas semanais de 1 hora não vinculam, não aproximam, não enlaçam. A construção de vinculações seguras e consistentes, especialmente na 1ª infância só é possível na presença.

#### **Importa Capacitar as Famílias no Exercício da Parentalidade**

Comunicação de Carla Lima e Ana Gaspar, SCML

Encontro OS PRIMEIROS ANOS CONTAM! E AGORA? 17 de setembro de 2021



É necessário investir nas famílias, desenvolver intervenções especializadas nas famílias, capacitadoras e transformadoras da parentalidade. Para tal, entidades e equipas que atuam nos contextos em meio natural de vida e no acolhimento têm de cooperar, estabelecendo ações e estratégias conjuntas e integradas.

Cabe aos técnicos intervenientes definir protocolos de intervenção intensiva e multi-sistémicos validados, com ações concretas e cirúrgicas que visem a mudança dos fatores de perigo, com indicadores de avaliação claros e objetivos.

Estes protocolos de avaliação e capacitação, devem permitir-nos obter evidências sobre o potencial de mudança da família, sobre a qualidade das suas competências parentais, forças e fraquezas. Estas evidências deverão ser suficientemente fortes e consistentes para a definição do projeto de vida de reunificação familiar. Tal acontece quando a figura de vinculação tem crítica sobre o seu comportamento e reconhece o fator de perigo, quando prioriza a criança, quando demonstra uma disponibilidade suficiente para a intervenção e mudança, quando evidencia sinais de alguma responsividade e de organização funcional, quando consegue aproveitar os recursos das redes de suporte criadas (sejam elas comunitárias ou familiares). Caso contrário, quando as evidências apontam para o não reconhecimento do fator perigo, quando apontam para a cronicidade do comportamento parental desajustado e disfuncional, será fundamental definir outro projeto de vida alternativo, que vise a desinstitucionalização e a proteção da criança/jovem (integração na família alargada, confiança a pessoa idónea, adoção, apadrinhamento civil, autonomia).

### **Promoção de medidas de acolhimento familiar vs acolhimento residencial**

Nos últimos anos assistiu-se à qualificação do acolhimento residencial, com uma melhoria na intervenção, através da formação e supervisão das equipas, capazes de ter um olhar individualizado sobre cada criança, oferecer novos padrões de relação e de criar novos vínculos. Num modelo mais compreensivo dos comportamentos manifestos e preocupado em cuidar de quem cuida. Não obstante esta profunda transformação, com a criação de estruturas mais pequenas e familiares (máximo 15 crianças) e da qualificação de cuidadores capazes de conter, elaborar e significar as experiências emocionais traumáticas das crianças e jovens, há dimensões próprias do ambiente familiar que as Casas de Acolhimento não conseguem substituir ou replicar, nomeadamente as vinculações privilegiadas e permanentes de um cuidador e um contexto mais previsível, o mesmo que todos os dias dá colo, diz bons dias, prepara a mala para escola, estuda e conta a história para adormecer.

**A desinstitucionalização deve ser o caminho.**

**VAMOS CONTRUIR UMA NOVA REALIDADE!**

Claúdia Paulo & Carla Lima (SCML)

Comunicação de Carla Lima e Ana Gaspar, SCML

Encontro OS PRIMEIROS ANOS CONTAM! E AGORA? 17 de setembro de 2021



## **ACOLHIMENTO FAMILIAR: O PROGRAMA LxACOLHE**

Em Portugal, o acolhimento familiar assume uma expressão meramente residual nas medidas de acolhimento, representando apenas cerca de 3% do total de acolhimentos (Relatório CASA, 2019). Ao arrepio de todas as recomendações legislativas internacionais e da atual legislação nacional, assentes no conhecimento dos efeitos negativos que a institucionalização tem em crianças, e ao contrário do que acontece nos restantes países da Europa, em Portugal, a esmagadora maioria das crianças que necessita de uma medida de colocação encontra-se institucionalizada.

Urge fazer reverter esta tendência nacional, que põe em causa o direito fundamental consagrado a todas as crianças de viverem e crescerem numa família.

Tanto mais que, nos termos do Artigo 46.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro se privilegia a aplicação da medida de acolhimento familiar sobre a de acolhimento residencial, em especial, relativamente a crianças até aos 6 anos de idade. Prevêem-se exceções quando: i) se constata impossibilidade de concretizar o acolhimento familiar, por inexistência de família selecionada; ii) ou se considere que a circunstância excepcional e específica da criança imponha a aplicação da medida de acolhimento residencial. A aplicação da medida de acolhimento residencial nestes casos, nos termos da legislação portuguesa, carece de fundamentação.

Para que a fundamentação do excessivo número de situações de institucionalização em Portugal deixe de ser a inexistência de famílias de acolhimento disponíveis, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa lançou, em novembro de 2019 uma campanha de captação de famílias de acolhimento, reforçada um ano depois, no âmbito do Programa de Acolhimento Familiar LxAcolhe. O objetivo deste Programa é, em 4 anos, constituir-se de uma bolsa de 100 famílias de acolhimento nos concelhos da NUT 3 (Lisboa).

Em resultado desta campanha, em setembro de 2021, a SCML conta já com 52 famílias de acolhimento selecionadas. A meta das 50 famílias em dois anos de implementação do Programa foi já ultrapassada e encontram-se em fase de avaliação mais 51 famílias. As famílias de acolhimento selecionadas acolhem, à mesma data, 49 crianças. Para além destas, outras 10 crianças estiveram acolhidas em famílias e cessaram o acolhimento por concretização do seu projeto de vida (adoção ou reintegração familiar).

## **UM TRIÂNGULO RELACIONAL**

Uma medida de acolhimento familiar assenta numa realidade triangular estabelecida entre a criança, com as suas características e as suas necessidades específicas; a sua família, no seio da qual nasceu e permaneceu durante um período mais ou menos longo da sua vida; e a família de acolhimento, que a acolhe durante o período necessário à concretização do seu projeto de vida.

A intervenção junto de cada um dos vértices deste triângulo assume um nível de complexidade significativo.

Comunicação de Carla Lima e Ana Gaspar, SCML

Encontro OS PRIMEIROS ANOS CONTAM! E AGORA? 17 de setembro de 2021

## primeiros anos *a nossa prioridade*

Relativamente à criança, importa garantir a satisfação de todas as suas necessidades, incluindo de forma particular as emocionais, ajudando-a a integrar a sua história de vida e a perspetivar o seu futuro com esperança e confiança.

Junto da família da criança, a intervenção assenta na necessidade de a apoiar na compreensão das vantagens do acolhimento familiar para a sua criança naquela fase da vida, em reforçar o seu lugar na vida da sua criança (mesmo durante o período em que com ela não coabita) e em garantir o reforço das suas competências e a sua capacitação para o exercício de uma parentalidade responsiva.

Com a família de acolhimento, a intervenção passa pela valorização do seu papel, pela preparação e capacitação para o acolhimento de cada criança em concreto e para a satisfação de todas as suas necessidades, oferecendo-lhe um ambiente familiar, afetivo e securizante. É ainda necessário que seja capaz de integrar a história da criança e a sua família, e perspetivar a concretização do seu projeto de vida e o fim do acolhimento familiar como algo positivo e desejável do ponto de vista da criança.

Este triângulo relacional encontra correspondência na intervenção técnica: ao gestor do processo (EMAT/EATTL ou CPCJ) compete garantir a salvaguarda do superior interesse da criança, coordenando a intervenção das outras equipas envolvidas; intervindo com a família de origem da criança no sentido da sua capacitação parental, existe uma equipa de capacitação; enquadrando a família de acolhimento, existe a equipa técnica da instituição de enquadramento.

Importa referir que os modelos de intervenção das várias equipas técnicas envolvidas se encontram em processo de construção e validação no âmbito de projetos da responsabilidade do ProChild CoLab - Against Child Poverty and Social Exclusion.

Nesta triangulação de relações, as questões de vinculação afiguram-se como particularmente desafiantes em contexto de acolhimento familiar. A criança inicia o acolhimento familiar vinculada (de forma mais ou menos saudável) com a sua família de origem. E o que se pretende é que seja capaz de se vincular à família de acolhimento, reparando os efeitos negativos das vivências familiares anteriores, sem que se deslacem os vínculos estabelecidos anteriormente (sempre que se considera que o seu projeto de vida passará pela sua reintegração familiar).

Para tal, promovem-se contactos regulares e diversos com a família de origem (contactos presenciais, videochamadas, troca de vídeos, áudios e fotos, objetos com cheiros familiares), adaptados às idades e características da criança e da sua família, por forma a garantir que esta última se mantém na vida e no quotidiano da criança. Estes contactos são intensificados à medida que se aproxima o momento da reintegração e são, em qualquer circunstância, mediados pelas equipas técnicas envolvidas.

Entre as duas famílias (família de origem da criança e família de acolhimento) é promovida uma relação de cooperação e de parentalidade plural, assente nas necessidades da criança acolhida, que garanta um sentido de continuidade na sua vida (e não rutura) e lhe permita sentir que pertence a ambos os contextos familiares, sem conflitos de lealdade. Para tal, recorre-se a diversas estratégias, entre as quais, encontros presenciais entre as duas famílias (mediados Comunicação de Carla Lima e Ana Gaspar, SCML

Encontro OS PRIMEIROS ANOS CONTAM! E AGORA? 17 de setembro de 2021



pelas equipas técnicas), utilização de caderno de mensagens entre as duas famílias (que acompanha a criança nos contactos presenciais), troca de mensagens, telefonemas combinados, entre outras.

Garantir que os vínculos que a criança agora estabelece com a família que a acolhe convivem de forma harmoniosa e reparadora com os vínculos anteriores, e que perduram no tempo, mesmo depois de cessado o seu acolhimento, é um dos grandes desafios do acolhimento familiar. A experiência empírica (ainda curta, em número de situações de acolhimento cessados e em tempo) tem-nos dado indícios de que é possível. Importa avaliar em permanência e de forma longitudinal, contando com o contributo dos saberes científicos, de forma a ir corrigindo em tempo útil as trajetórias de intervenção.

Ana Gaspar (SCML)

17 de setembro de 2021